



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO

DE DECRETO LEGISLATIVO nº 15 / 2018.

COLENDO PLENÁRIO

135
CONSIDERANDO
29/08
2º Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes refere-se à concessão, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo**, no período de 3 a 9 de setembro de 2018, conforme solicitação constante no Ofício GP nº 17/18 (cópia anexa).

O pedido apresentou-se devidamente formalizado conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Estas são as razões que norteiam a presente iniciativa legislativa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2018.

PEDRO HIBEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**OFÍCIO GP Nº 17/18**

Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Nesta**Assunto:** Solicita licença no período de 3 a 9 de setembro do corrente exercício.**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio de Vossa Excelência solicitar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 99, I, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica, licença para afastar-me do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes **no período de 3 a 9 de setembro do corrente exercício**, oportunidade em que visitarei a República Popular da China, sobretudo com o precípuo objetivo de estreitar laços culturais e econômicos entre a cidade chinesa de Weifang, situada na província de Shangdong, e o Município de Mogi das Cruzes. Deveras, acredita-se que eventual acordo de irmandade a ser celebrado entre este Município e a cidade de Weifang enriqueceria sobremaneira as possibilidades de destaque desta Municipalidade ante ao cenário mundial, facilitando, outrossim, o intercâmbio de informações e investimentos.

Com efeito, informo que a referida missão oficial contará com visitas à capital Beijing, à cidade de Weifang/Shangdong, bem como a companhias e empresas chinesas que se encontram em evidência perante o contexto global.

Diante do exposto, neste período relativo a missão oficial, oportunidade em que o Presidente da Câmara deverá assumir o cargo de Prefeito, nos termos do disposto no artigo 96 da Lei Maior do Município, por motivo de impedimento eleitoral do Vice-Prefeito.

Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração,

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/bm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 15 / 2018.

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 29/08/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo, no período de 3 a 9 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2018.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 30 de agosto de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 194/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me encaminhar à Vossa Excelência, a inclusa cópia reprográfica do **Decreto Legislativo nº 051/18**, desta data, de autoria da **Mesa Diretiva da Câmara**, concedendo-lhe autorização legislativa para **licenciar-se do cargo, em Representação Oficial do Município**, no período de **03 a 09 de setembro do corrente ano**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
30/08/18 às 17:20 hs.


RICARDO FERRARI
RCP 10.798



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/18

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

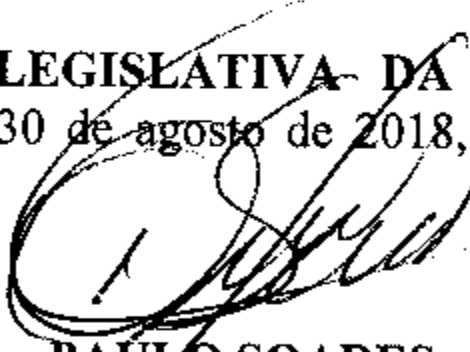
Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c artigo 209, parágrafo único, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo**, no período de 3 a 9 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva da Câmara)